



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da demanda da Prefeitura Municipal de Imbé pelo fornecimento de estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladros, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos, destinados a suprir as necessidades de eventos oficiais ao longo de 12 (doze) meses.

1.2 O fornecimento destes itens é essencial para atender às atividades promovidas pela Secretaria de Turismo e demais Secretarias Municipais, como eventos, campeonatos, celebrações e homenagens. A disponibilização desses recursos garante infraestrutura adequada, segurança, eficiência e agilidade na realização das ações municipais, assegurando o atendimento às demandas que surgirem durante o período previsto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0087 – Promoção de Turismo, que tem por objetivo registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de consagração, recepções - e outras, na Ação 2453, que tem por finalidade Manutenção e realização de eventos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Considerando a natureza do objeto, que compreende a locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladros, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos, será exigido do licitante vencedor registro ativo da empresa e de seu responsável técnico junto ao conselho profissional legalmente competente, observada a compatibilidade entre o registro apresentado e as atividades efetivamente executadas, nos termos da legislação vigente.

3.1.2. Para fins de compatibilização técnica, consideram-se adequados, entre outros legalmente aplicáveis:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



a) CREA/CONFEA – quando os serviços envolverem atividades privativas de engenharia, tais como:

- I. Dimensionamento e execução de instalações elétricas temporárias;
- II. Montagem, cálculo estrutural e verificação de estabilidade de estruturas metálicas, palcos, pórticos, torres, box truss e suportes;
- III. Dimensionamento de carga elétrica, sistemas de aterramento, proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- IV. Avaliação, gerenciamento e mitigação de riscos técnicos relacionados à segurança do público e das equipes;
- V. Operação, supervisão técnica e responsabilidade sobre geradores de energia.

b) CAU/BR – quando as atividades abrangerem:

- I. Concepção, organização espacial e compatibilização técnica de estruturas temporárias para eventos;
- II. Implantação e ordenamento físico de palcos, camarins, tabladros e elementos cenográficos;
- III. Coordenação técnica de montagem sob o enfoque arquitetônico e urbanístico, desde que não configurem atividades privativas de engenharia.

c) CFT/CRT – Sistema dos Técnicos Industriais – quando os serviços forem compatíveis com as atribuições legais dos técnicos industriais, tais como:

- I. Montagem, instalação, operação e manutenção de sistemas de sonorização e iluminação cênica;
- II. Execução de instalações elétricas de baixa tensão, observados os limites legais da habilitação técnica;
- III. Operação técnica de equipamentos eletroeletrônicos utilizados em eventos;
- IV. Apoio técnico na montagem e operação de estruturas temporárias, conforme atribuições regulamentares.

d) As arquibancadas deverão atender às normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente quanto à estabilidade estrutural, guarda-corpo, dimensionamento de carga, saídas de emergência e demais critérios de segurança aplicáveis.

e) Outros conselhos profissionais legalmente competentes poderão ser aceitos, desde que demonstrada, de forma objetiva, a correspondência entre as atribuições legais do profissional registrado e as atividades efetivamente executadas no objeto contratado.

3.1.3. O registro profissional apresentado deverá guardar estrita compatibilidade com as atividades executadas no objeto, sendo vedada a exigência de filiação a conselho profissional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



específico quando inexistir previsão legal que a imponha, em observância aos princípios da legalidade e da competitividade.

3.1.4. Para os itens que envolvam veículos automotores especiais, tais como caminhão palco, carreta palco e caminhão trio elétrico, será exigida, na fase de habilitação, a apresentação da documentação técnica e veicular legalmente obrigatória, observada a legislação aplicável, especialmente:

- I. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- II. Comprovação de propriedade ou posse legítima do veículo;
- III. Comprovação de regularidade do veículo perante os órgãos de trânsito competentes;
- IV. Documentação técnica relativa à adaptação estrutural e elétrica do veículo;
- V. Demais autorizações, licenças e documentos legalmente exigíveis.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. A contratação não exige, como condição prévia genérica, a apresentação de certificados de qualidade específicos. Contudo, em razão da natureza técnica dos serviços, será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou instrumento equivalente, conforme o conselho profissional competente, nos termos deste ETP.

3.3.2. A qualidade dos serviços e das estruturas fornecidas será aferida por meio do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como pela observância das condições de execução, das normas técnicas e de segurança aplicáveis e das orientações da fiscalização do contrato.

3.3.3. A empresa contratada deverá assegurar que todas as estruturas, equipamentos e veículos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatíveis com o porte dos eventos, responsabilizando-se integralmente por falhas, defeitos ou riscos decorrentes da má prestação do serviço.

3.3.4. As exigências de responsabilidade técnica não se confundem com certificados de qualidade, constituindo obrigação legal vinculada à execução dos serviços técnicos.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. O licitante vencedor deverá apresentar, na fase de habilitação, o instrumento de responsabilidade técnica correspondente ao conselho profissional do responsável técnico indicado, conforme a natureza das atividades, tais como:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



- I. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para atividades enquadradas no CREA/CONFEA;
- II. RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, para atividades enquadradas no CAU/BR;
- III. TRT ou instrumento equivalente, para atividades enquadradas no CFT/CRT; Instrumento equivalente emitido por outro conselho legalmente competente, quando aplicável.

3.4.2. A responsabilidade técnica deverá abranger, conforme o caso, as atividades de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palcos, tabladros, camarins, sistemas de sonorização, iluminação cênica e geradores de energia, garantindo que nenhuma atividade técnica seja iniciada sem a devida formalização.

3.4.3. Para os itens que envolvam veículos automotores especiais (caminhão palco, carreta palco e caminhão trio elétrico), será exigida, na fase de habilitação do processo licitatório, a apresentação da documentação veicular legalmente obrigatória, especialmente:

- I. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;
- II. Comprovante de propriedade ou de posse legítima do veículo;
- III. Comprovação de regularidade do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes;
- IV. Documentação técnica do veículo e da adaptação para caminhão palco, carreta palco ou trio elétrico;
- V. Demais autorizações, licenças ou documentos legalmente exigíveis, conforme a natureza do serviço e as exigências dos órgãos competentes.

3.4.4. A exigência de ART ou RRT observará a natureza específica de cada item, não sendo exigida de forma concomitante para o mesmo objeto, salvo expressa previsão legal.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão técnico operacional e profissional para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por descumprimento de normas ambientais relacionadas à execução dos serviços objeto do presente ETP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



É de responsabilidade da empresa contratada adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, observando a legislação aplicável, bem como promover o uso racional de recursos naturais e a adequada destinação de resíduos.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. As quantidades da tabela abaixo são suficientes para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, as quantidades foram estipuladas a partir de memórias de Atas de Registro de Preços de anos anteriores.

Item	Cód	Descrição	Unidade	Quant.
1	39996	PALCO COM COBERTURA 12x8 - 01 Palco profissional medindo 12x8 por 1 m de altura com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20 mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta. Incluso: montagem e desmontagem. Demais acessórios para interligação e funcionamento do palco e coberturas. Com estrutura Q30 compatível a execução do objeto.	Diária	25
2	24099	Locação de serviço de caminhão palco com cobertura. Goleiras Q30 medidas mínimas de palco 8m de frente e 4m de fundo com sonorização de grande porte com mesa digital com no mínimo 36 canais, 4 microfones sem fio, 10 microfones convencionais, kits de microfones para bateria, kit de microfones para percussão, cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, 1 bateria acústica, operador de palco e operador de P.A. Sistema de som line array, caixas de retorno ou fones, com house mix praticável para mesa de som, iluminação contendo 10 canhões de led com mesa operadora DMX, 4 conjuntos de mooving 475 com controladora DMX e máquina de fumaça, c/ tec. e operador responsável, gerador de energia compatível c/ diesel e autonomia de no mínimo 8h de funcionamento com operador de equipamento e dotado de silenciador, com serviço de transporte, montagem, deslocamento e desmontagem. Documentação do caminhão palco em nome da empresa ou dos sócios, devendo constar como espécie recreativa de acordo com as normas do Detran. Com apresentação ART.	Diária	40
3	40088	PALCO COM COBERTURA 10x8 - Devendo conter: 01 Palco profissional medindo 10x08 por 1 m de altura com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20 mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta. Incluso: montagem e desmontagem,	Diária	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



		Demais acessórios para interligação e funcionamento do palco e coberturas. Com estrutura Q30 compatível a execução do objeto.		
4	40084	CAMARIM - Locação de camarim montado em alumínio e Octanorm, com 3M de frente por 3M de fundo coberto com toldo de 5M de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo NIGHTDAY, piso revestido em carpete e cobertura.	Diária	30
5	40085	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de 55 kVA - com transporte, diesel e operador técnico. A Empresa deverá efetuar o Transporte e disponibilizar o gerador com operador e Óleo diesel suficiente para um período de operação máxima de 12 Horas por diária sem custo adicional. A Empresa deverá montar e desmontar o gerador.	Diária	25
6	40086	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de 120 kVA - com transporte, diesel e operador técnico. A Empresa deverá efetuar o Transporte e disponibilizar o gerador com operador e Óleo diesel suficiente para um período de operação máxima de 12 Horas por diária sem custo adicional. A Empresa deverá montar e desmontar o gerador.	Diária	25
7	40087	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de 180 kVA - com transporte, diesel e operador técnico. A Empresa deverá efetuar o Transporte e disponibilizar o gerador com operador e Óleo diesel suficiente para um período de operação máxima de 12 Horas por diária sem custo adicional. A Empresa deverá montar e desmontar o gerador.	Diária	25
8	19518	Locação de tablado de madeira com espessura mínima de 11cm. Com serviço de transporte, montagem, deslocamento e desmontagem.	M ²	1500
9	40517	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO COM SONORIZAÇÃO: Caminhão com no mínimo 11 metros de comprimento, para atender demanda de público que pode chegar a 3.000 pessoas. Será utilizado em inaugurações, grandes palestras, eventos de rua e shows de porte médio, 08 caixas grave 2X18, 10 caixas de médio alta frequência 2x12 e drive, o sistema de som deve atender à solicitação inicial, respondendo frequências de 30Hz a 20kHz. Amplificadores para PA's que respondem de 20Hz a 20kHz, potência necessária de 50.000 watts RMS em amplificadores. 08 vias/caixas de monitor individual, 02 mesas de som digital (mínimo 32 canais cada mesa), com 08 auxiliares. 24 microfones, 04 microfones sem fio e cabos. 04 Direct Box, 02 multi efeito. 01 multicabo 36 canais, cabos de ligação do equipamento, 01 CD player, 01 Tape Deck, Energia 110v/220v (mínimo 02 pontos de energia no palco), iluminação contendo 20 canhões de Led, 08 Mooving Beam 7r com mesa DMX e máquina de fumaça, estrutura de P30 para iluminação e cobertura quando solicitado, documentação do caminhão em nome da empresa ou dos sócios, movimento e suporte do equipamento, 02 operadores de PA (responsável	Diária	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



		técnico). Montagem e desmontagem. Evento com duração de até 4 horas. Com apresentação ART do caminhão e CRV Trio Elétrico.		
10	39994	PALCO SEM COBERTURA 6x4 - Devendo conter: 01 Palco profissional medindo 6x4 por 1 m de altura com 01 escada de acesso e corrimão de acordo com a resolução 017, com estrutura Q30 compatível a execução, plataforma superior em chapas de compensado naval de 20 mm com acabamento em tinta na cor preta, tecido preto para acabamento em toda volta. Incluso: montagem e desmontagem. Demais acessórios para interligação e funcionamento do palco e coberturas.	Diária	30
11	41501	Locação de tablado de dança com base estrutural com perfil metálico de 10 cm de altura, devidamente soldado e nivelado, garantindo resistência mecânica e estabilidade dimensional com revestimento superior em chapa naval compensada com espessura de 18 mm, fixada à base metálica por meio de parafusos, proporcionando superfície lisa, resistente à umidade e de alta durabilidade. Com serviço de transporte, montagem, deslocamento e desmontagem.	M ²	1000
12	37759	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - CARRETA PALCO COM SONORIZAÇÃO: para atender demanda de público que pode chegar a 3.000 pessoas. Será utilizado em inaugurações, grandes palestras, eventos de rua e shows de porte médio, 08 caixas de som grave 08 caixas de som Line Array com 03 vias (PA's) que atendam a solicitação inicial, respondendo frequências de 30Hz a 20kHz. Amplificadores para PA's que respondem de 20Hz a 20kHz, com sobra de potência na ordem de 50% e potência necessária de 10.000 watts RMS. Amplificadores para monitores, com potência necessária de 3.500 watts RMS. 02 mesas de som digital (mínimo 32 canais cada mesa), com 08 auxiliares. 24 microfones e cabos. 04 Direct Box, 02 multi efeito. 01 multicabo 36 canais, cabos de ligação do equipamento, 04 equalizadores gráficos, 01 CD player, 01 Tape Deck, Energia 110v/220v (mínimo 02 pontos de energia no palco), 01 veículo tipo carreta com palco e cavalo para o seu deslocamento, documentação da carreta palco e cavalo mecânico em nome da empresa e/ou dos sócios, movimento e suporte do equipamento, 02 operadores de PA (responsável técnico). Quando for show Nacional/Estadual deverá atender o rider técnico da banda. Montagem e desmontagem. Evento com duração de até 4 horas. Com apresentação ART.	Evento	30
13	41832	Arquibancada metálica modular 06 degraus (locação). Medida aproximada por módulo 2,50m x 5,00m (largura x profundidade, com altura proporcional ao número de degraus). Confeccionada em estrutura metálica reforçada com cantoneiras para sustentação dos assentos. Bancos em madeira compensada naval 20mm. Degraus com espaçamento máximo de 15cm entre si. Módulos interligados e travados por sistema de encaixe frontal e estrutura em X na parte posterior. Dotada de guarda-	Diária	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



		corpo e grades de proteção no fundo com altura mínima de 1,80m, além de proteção lateral e frontal. Inclui transporte, montagem, desmontagem e responsabilidade técnica.		
14	41833	Arquibancada metálica modular 03 degraus (locação). Medida aproximada por módulo 2,50m x 2,50m (largura x profundidade, com altura proporcional ao número de degraus). Confeccionada em estrutura metálica reforçada com cantoneiras para sustentação dos assentos. Bancos em madeira compensada naval 20mm. Degraus com espaçamento máximo de 15cm entre si. Módulos interligados e travados por sistema de encaixe frontal e estrutura em X na parte posterior. Dotada de guarda-corpo e grades de proteção no fundo com altura mínima de 1,80m, além de proteção lateral e frontal. Inclui transporte, montagem, desmontagem e responsabilidade técnica.	Diária	30
15	41834	Estande (stand) 3,00m x 3,00m (locação), estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco com painéis TS (cor branca ou similar). Laterais e fundo com 2,20m (altura). Deve conter no mínimo: 01 ponto de iluminação com lâmpada LED, 01 tomada 3P tipo universal com instalação elétrica de baixa tensão até 1.000V e 01 testeira frontal. Com tablado elevado e revestimento em carpete (cor grafite ou similar). Inclui transporte, montagem, desmontagem e responsabilidade técnica.	Diária	30
16	41835	Tapume metálico modular (locação), medida aproximada: 2,00m altura x 2,00m largura, confeccionado em chapa metálica galvanizada, estruturado com reforço metálico. Sistema de encaixe entre módulos que permita fixação contínua e estável, indicado para isolamento e controle de acesso em eventos e obras. Com base de sustentação metálica ou sistema de fixação adequado ao solo. Inclui transporte, montagem, desmontagem e responsabilidade técnica.	Diária	150
17	39997	Painel de LED Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações. -P10 outdoor - Processamento compatível, com entradas HDMI/DVI/SDJ - Processamento síncrono / assíncrono - 4.000 nits de brilho - Gabinetes 96 X 96 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. - Possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 96 centímetros, tanto na largura quanto na altura. - Disponibilização de Cabos HDMI de 5,10,15, e 20 metros 2.0, Main Power, cabos e demais acessórios - Disponibilização de Filmadora com operador para Transmissão com estrutura de Box Truss P30 para sua montagem na medida máxima de 5.50mt x 2.00 mt. Acompanha todo o material necessário para o bom funcionamento. Técnico Operador, notebook e demais. Com prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED.	Diária	35
18	41136	Locação de estruturas Q30 (treliças alumínio). Montagem e desmontagem de estruturas metálicas de uso temporário (Estruturas de palco, pórticos, box truss, backdrop, etc.).	Metro	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



19	19517	LOCACAO DE BRETE DE ISOLAMENTO METALICO, COM ALTURA MINIMA DE 1,20M. COM SERVICIO DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E DESMONTAGEM.	Metro	500
----	-------	--	-------	-----

4.1.1. Os caminhões mencionados nos itens 2, 9 e 12 devem possuir a documentação em nome da empresa ou dos sócios.

4.1.2. As unidades de medida adotadas foram definidas conforme a natureza de cada item, sendo:

- a) metro quadrado (m²), para itens medidos por área;
- b) metro linear (m), para estruturas modulares;
- c) diária ou evento, para locações completas.

4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O cenário de contratações referente à prestação de serviços de fornecimento de estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladros, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos, apresenta quatro alternativas de mercado:

5.1.1. A primeira alternativa seria a utilização de estruturas já pertencentes à Prefeitura. Contudo, o Município não dispõe de acervo próprio capaz de atender à diversidade e complexidade técnica exigida para os eventos, tampouco de equipe especializada para a correta instalação, operação e manutenção dessas estruturas.

5.1.2. A segunda alternativa seria a contratação pontual desses serviços a cada evento. Entretanto, essa opção gera maior custo operacional, perda de economia de escala, além de dificultar a padronização da qualidade técnica e da logística necessária à realização contínua das atividades.

5.1.3. A terceira alternativa seria a aquisição definitiva dessas estruturas e equipamentos. Todavia, devido ao elevado investimento inicial, à necessidade de manutenção constante e ao risco de rápida obsolescência tecnológica, somado à inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e de equipe técnica permanente, essa hipótese não se apresenta como a mais eficiente.

5.1.4. A quarta alternativa seria a adoção do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a contratação, sob demanda, de palco para shows, tablado, caminhão palco, caminhão trio elétrico e geradores de energia, por meio de empresa(s) especializada(s). Tal alternativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



assegura qualidade técnica, eficiência, disponibilidade imediata e maior previsibilidade orçamentária, além de promover a competitividade entre os fornecedores.

5.2. Considerando as alternativas apresentadas, entende-se que a solução mais adequada é a prevista no item 5.1.4, devendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços para possibilitar a contratação dos serviços sempre que necessário, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por esta Prefeitura, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica para o mercado.

5.2.2. Considerando a natureza comum, padronizada e amplamente ofertada no mercado dos serviços pretendidos, bem como a existência de diversos fornecedores aptos à sua execução, não se faz necessária a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de fornecedores qualificados e aptos a atender aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I. Conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado realizada no LicitaCon:

a) <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladros, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos, com fornecimento de equipe técnica e supervisão operacional.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A autorização do fornecimento dos itens descritos no item 4.1 se dará por meio de Ordem de Serviço, emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Turismo, após a emissão da devida Nota de Empenho.

9.1.2. A Ordem de Serviço será encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional turismo@imbe.rs.gov.br e/ou de contato telefônico através do número (51) 3627-8540, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.1.4. A licitante vencedora deverá fornecer o serviço **no prazo de 48 horas após solicitado pelo contratante**, após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. O serviço deverá ser realizado no local e horário conforme indicado pela Secretaria de Turismo e/ou Secretaria solicitante e nota de empenho, através do e-mail: turismo@imbe.rs.gov.br ou telefone: 3627-8540.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Não se aplica.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



- 9.5.2. A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado neste ETP;
- 9.5.3. Todos os produtos/serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.
- 9.5.4. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.
- 9.5.5. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada de 01 (um) a 03 (três) dias corridos após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- 9.5.6. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 9.5.7. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- 9.5.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
- 9.5.9. Disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessários à execução do serviço e especificações oferecidas na proposta técnica, conforme detalhados e exigidos no ETP;
- 9.5.10. Disponibilizar todo o aparelhamento, equipamentos e materiais diversos necessários para a perfeita prestação do serviço, conforme detalhados neste ETP;
- 9.5.11. Disponibilizar veículos apropriados e regulamentados em documento (DUT) com alteração legalizada e autorizada pelo INMETRO/DETRAN/RS para o serviço, obedecidas as especificações do ETP e de acordo com a proposta técnica apresentada;
- 9.5.12. Disponibilizar, pessoal técnico adequado para a realização do objeto do ETP, com qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

- 9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

- 9.7.1. O serviço deverá ser acompanhado por fiscais devidamente indicados neste ETP.

9.8. PROVA:

- 9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



9.9.1. Será de responsabilidade da empresa contratada se necessário.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. A empresa vencedora deverá fornecer um contato para suporte técnico além de acompanhamento de todo o equipamento assegurando o bom funcionamento dos mesmos.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade e o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços durante toda a execução do evento e até o recebimento definitivo.

9.12.2. Deverá substituir, corrigir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, danos ou não estejam em conformidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou imediatamente, quando a natureza do evento exigir.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com a contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar viabilizar a realização de eventos culturais, recreativos, institucionais e turísticos de forma contínua, segura e tecnicamente adequada, proporcionando a disponibilização integrada de estruturas temporárias, veículos especiais adaptados e equipamentos técnicos, com melhoria da qualidade de som, iluminação e fornecimento de energia, redução de falhas operacionais, maior eficiência na execução dos serviços e redução de custos, bem como o fortalecimento da atratividade turística e da imagem institucional do Município de Imbé/RS.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV

11.1.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** o a prestação do serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos estiverem em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se os serviços e estruturas fornecidas estão de acordo com o pactuado, observando:

1. Se os equipamentos de sonorização atendem à potência, alcance, qualidade do som e especificações técnicas previstas;
2. Se os palcos foram montados de acordo com as medidas estabelecidas, garantindo estabilidade e segurança;
3. Se o tablado de madeira atende às dimensões, acabamento e resistência exigidos;
4. Se a montagem e execução seguem o modelo previamente aprovado ou indicado pela contratante;
5. Se não foram identificadas falhas na execução do serviço e, caso existam, se foram devidamente sanadas;
6. Se os serviços prestados estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as condições de segurança exigidas;
7. Se os encargos trabalhistas e previdenciários relacionados à execução do serviço foram devidamente recolhidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma irregularidade ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá registrar em relatório ou no verso da Nota Fiscal/Fatura a ocorrência, indicando “Serviço executado em desacordo. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível glosa ou necessidade de refazimento”. Caso a falha seja relevante, o Fiscal de Contrato deverá recusar a aceitação provisória até que o prestador sane as pendências.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos.

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos;
2. Informação de que os serviços foram realizados por funcionário pertencente à equipe da contratada, com comportamento e conduta adequados à execução do serviço;
3. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
4. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da contratada retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
5. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

c) Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Deve-se verificar se os serviços prestados e os equipamentos fornecidos estão em conformidade com as especificações pactuadas, observando os seguintes aspectos:

- **Materiais e Equipamentos:** Verificar se as estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladados, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos, atendem às especificações técnicas estabelecidas no contrato.
- **Modelos e Dimensões:** Confirmar se os modelos, dimensões, capacidades e características dos equipamentos correspondem ao aprovado na proposta, conforme o processo licitatório.
- **Qualidade dos Serviços e Acabamento:** Avaliar a qualidade do acabamento e da montagem das estruturas e equipamentos, garantindo que montagem, fixação, ajustes e operação estejam em conformidade com os padrões de segurança e qualidade contratados.
- **Adequação às Necessidades:** Verificar se as estruturas e equipamentos fornecidos atendem plenamente às finalidades do evento, observando aspectos como segurança, conforto e funcionalidade.
- **Prazo de Entrega:** Confirmar se os equipamentos e serviços foram disponibilizados dentro do prazo acordado no contrato, incluindo transporte, instalação, montagem e operação.
- **Estado dos Equipamentos e Estruturas:** Garantir que todos os equipamentos e estruturas estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem danos, falhas ou defeitos, abrangendo palcos, camarim, tabladados, caminhões e geradores.
- **Quantidade:** Verificar se a quantidade dos serviços prestados corresponde integralmente ao contratado, incluindo todos os itens e capacidades especificados (palcos, camarim, caminhão palco, trio elétrico e geradores nas potências previstas).

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. .

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Embora muitas vezes não seja percebido, a prestação dos serviços envolvendo a disponibilização e a operação de estruturas temporárias, veículos automotores especiais e equipamentos técnicos destinados à realização de eventos, incluindo, de forma não exaustiva, palcos, tabladros, camarins, arquibancadas, estandes, estruturas metálicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos. — pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados. A execução dessas atividades implica consumo de recursos naturais, tais como energia elétrica, combustíveis, metais e madeira, além de ocasionar resíduos e emissões durante o transporte, a montagem, a utilização nos eventos e o posterior desmonte.

14.2. É fundamental que a prestação dos serviços observe práticas sustentáveis, de modo a minimizar tais impactos. Entre elas, destacam-se a utilização de madeira de origem legal e certificada, a otimização do consumo de combustível e de energia elétrica, a manutenção preventiva dos equipamentos para reduzir emissões e desperdícios, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, alinhando a execução contratada às políticas ambientais da administração pública.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. A futura contratação será realizada por meio de Procedimento Licitatório, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

Programa: 0087 – PROMOÇÃO DE TURISMO

Ação: 2453 – Manutenção e Realização de Eventos Municipais – SETUR

Tipo de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Imbé, 17 de março de 2026.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente
Danlei Ferreira Constante
Assessor II
Matrícula nº 18.076



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Portal de Licitação / TCE-RS Licitação Cidadão

portal.tce.rs.gov.br/aplicprodi/ftp=5050013::NGR13.RIRP13_ID_LICITACAO.P13_PAG_ANTERIOR.P13_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO.1416035.19.10.&cs=11unp0yppw9h9ONpp5o101Gpld8cp8

LicitCom / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 131 / 2025 /

Propostas Vencedoras

1 - 1 de 1

Q> Ir Ações

Nr contém 49 Lote

Item	Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
49	ITEM		LOCAÇÃO DE AQUISIÇÃO COM 06 DEGRAUS-1 DIA. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO E PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ASSENTOS EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDOS EM MADEIRA, DEGRAU INTERMEDIÁRIO ACESSO. GUARDA-CORPO FUNDO COM 1,80M E GUARDA-CORPO LATERAL COM 1,25M DE ALTURA. ESPALHAMENTO DE 10 CM. ALTURA DE 1,25M. OBRAS DE ACABAMENTO DE ACORDO COM O CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMS N° 3 - PART 4/2017. SEM COBERTURA. COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUIDAS NA LOCAÇÃO. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	100	M	298,50	29.850,00	VIBE- LOCACOES LTDA - EPP	09.377.745/0001-49	Ajudicado

1 - 1 de 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Portal de Licitações / Processo de Dispensa 298 / 2025 /
Detalhamento do Objeto

1 - 1 de 1

Item	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	2	Locação de estande 3m3m com fechamento nas laterais e fundo, tablado de madeira e cobertura piramidal - de 7 a 10 de outubro de 2025. Montagem e desmontagem por conta da locadora. Contratada deve emitir laudo RRT. Montagem deve ser feita dia 05/10 para ser realizada a vitória dos bombeiros no dia 05/10 e desmontagem no dia 10/10, após às 17h.	5,00	un	2.700,00	13.500,00	KELVIN D.C. LOPEZ LTDA	56.867.009/0001-00

1 - 1 de 1

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



LicitCon / Busca de Licitações / Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica 12 / 2025 / Propostas Vencedoras

ICÉ-RS LicitCon Cidadão

Novas Licitações no RS
Municipal
Estadual
Busca Licitações
Busca Atas
Busca Contratos
Enchentes RS 2024
Contratações COVID-19

Descrição contém: TAPUME COM TELHA METÁLICA AE_03/2024

Item: 3 - TAPUME COM TELHA METÁLICA AE_03/2024

Item	Un	Qtd	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
3	M2	44	84,40	3.713,60	-	-	Adjudicado

1 - 1 de 1

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



portalceers.gov.br/aplicativo/ftp=5050013=NORP:13.RIRP13_ID_LICITACAO:P13_PAG_RETORNO:F50500_CD_ORGAO:12981301910.&ce=1MEX9YUUPwVtftm2PgTGF-DwA

LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 3 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Item	Descrição	Qtd	Un	N. Unidades	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 1	Locação de estruturas Q30 (treliças alumínio), Montagem e desmontagem de estruturas metálicas de uso temporário (Estruturas de palco, paficos, box, trust, backstage, etc.).	5000	M	6,80	34.080,00	GINGA BRASIL LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME	13.670.964/0001-99	Adjudicado
ITEM 2	LOCAÇÃO DE BETE DE EQUIPAMENTO METALICO, COM ALTURA MINIMA DE 1,20M, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESLOCAMENTO E DESMONTAGEM.	500	M	25,00	12.500,00	Q30 Eventos Ltda	20.274.579/0001-98	Adjudicado

1 - 2 de 2

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



portal.tce.rs.gov.br/app/proc/pp-50500133:2024:13:RIR/PA3_ID_LICITACAO/PA3_PAG_ANTERIOR/PA3_PAG_ANTERIOR.P13_PAG_RETORNO:150500_CD_ORGAO:1201272:19:10:&cs=1961lykZtYmZ6GrG0gw0eEsp0

Licitacão / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 36 / 2024 / Propostas Vencedoras

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 9	40	DA	1.466,67	58.666,80	GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA - ME	13.673.964/0001-99	Ajudicado
ITEM 10	15	DA	1.773,25	26.598,75	GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA - ME	13.673.964/0001-99	Ajudicado
ITEM 11	30	DA	4.330,00	129.900,00	CELERO FERAS E EVENTOS ERELI - ME	10.992.936/0001-67	Ajudicado
ITEM 12	30	DA	4.000,00	120.000,00	CELERO FERAS E EVENTOS ERELI - ME	10.992.936/0001-67	Ajudicado
ITEM 13	25	DIA	1.080,00	27.000,00	CAROLINA DE MEDEIROS LTDA	19.915.014/0001-63	Ajudicado
ITEM 14	25	DA	2.475,00	61.875,00	CAROLINA DE MEDEIROS LTDA	19.915.014/0001-63	Ajudicado
ITEM 15	25	DA	4.000,00	100.000,00	CAROLINA DE MEDEIROS LTDA	19.915.014/0001-63	Ajudicado
ITEM 16	350	M	-	-	CELERO FERAS E EVENTOS ERELI - ME	10.992.936/0001-67	Deerta
ITEM 17	1500	M2	38,00	57.000,00	CELERO FERAS E EVENTOS ERELI - ME	10.992.936/0001-67	Ajudicado
ITEM 18	30	DA	15.000,00	450.000,00	OMARA - PUBLICIDADE PRODUÇÕES LTDA	02.298.257/0001-05	Ajudicado

1 - 16 de 18

